ELEIÇÕES 2021

FORTALEZA, 16 DE AGOSTO DE 2021.

Correspondência Comissão Eleitoral/CREF5 nº 001/2021
Assunto: Material de votação - Instruções para o voto por correspondência - Eleições 2021

Prezado Eleitor,

A Presidente da COMISSÃO ELEITORAL do Conselho Regional de Educação Física da 5ª Região – CREF5, encaminha, em anexo, o material referente à Eleição do CREF5, a realizar-se no dia 29 de setembro, que se compõe de uma **CÉDULA ELEITORAL RUBRICADA** por dois integrantes da Comissão Eleitoral **e CONTENDO SELO DE SEGURANÇA** um **ENVELOPE PARDO PEQUENO** e um **ENVELOPE PRÉ-ENDEREÇADO** para postagem**.** Segue também, para conhecimento, a relação com a composição das chapas registradas e as propostas eleitorais das referidas chapas.

PARA O EXERCÍCIO DO VOTO SIGA CORRETAMENTE AS SEGUINTES INSTRUÇÕES:

1 – Utilize, **obrigatoriamente**, caneta azul ou preta para assinalar a chapa escolhida;
2 - Exerça seu sufrágio assinalando um "X" no espaço correspondente ao lado do nome da chapa escolhida constante na **CÉDULA ELEITORAL;**
3 - Dobre a **CÉDULA ELEITORAL AO MEIO;**
4 - Coloque a **CÉDULA ELEITORAL DOBRADA** dentro do **ENVELOPE PARDO PEQUENO**, lacrando-o devidamente. **Não escreva nada no envelope;**
5 – Postagem: Insira o **ENVELOPE PARDO PEQUENO** dentro do **ENVELOPE PRÉ-ENDEREÇADO**, lacrando-o devidamente;
6 – Dirija-se à uma agência própria ou fraqueada dos correios e faça a postagem do **ENVELOPE PRÉ-ENDEREÇADO**.

Destacamos que devido à declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), que classificou como pandemia a doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), e as orientações emanadas pelos Governos Federais, Estaduais e Municipais os prazos de entrega de correspondências pelos Correios podem ser prejudicados, **assim, alertamos para que as correspondências referentes aos votos sejam postadas o mais breve possível.**

Somente serão válidos e computados os votos que forem recebidos até às 17 horas do dia 29 de setembro de 2021 na sede do CREF5 **OU** na agência dos correios indicada pelo CREF5, AGÊNCIA MARAPONGA RUA FRANCISCO GLICERIO, CAIXA POSTAL 7403, **cabendo a cada Profissional de Educação Física remetê-lo com a antecedência devida.**

Caso queira utilizar-se do voto por comparecimento pessoal na sede do CREF5, o presente material não deverá ser enviado por correspondência. O voto por comparecimento pessoal somente ocorrerá no dia 29 DE SETEMBRO DE 2021, das 9 horas às 17 horas, na sede do CREF5, sito à RUA TIBURCIO FROTA 1363, SÃO JOÃO DO TAUAPE local onde estarão disponíveis urnas e material de votação, sendo proibido o voto na sede do conselho em outra data.

Ressaltamos que a inobservância dos requisitos estabelecidos no art. 50 do Regimento Eleitoral do CREF5 (Resolução CREF5 nº 109/2021), cuja íntegra está veiculada na página eletrônica: www.cref5.org.br, resultará na nulidade de seu voto.

Até 30 (trinta) dias após a data da eleição, na forma presencial ou digital, o Profissional de Educação Física que não tenha votado deverá justificar, através de documento por ele assinado e acompanhado da respectiva comprovação, a ausência ao sufrágio, incumbindo ao Plenário do CREF5 manifestar-se quanto à procedência ou improcedência do pedido.

Informamos que no prazo de até 60 (sessenta) dias após a eleição serão veiculados os comprovantes de votação a todos aqueles que tenham exercido a manifestação do voto.

Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas através do endereço eletrônico secretaria.eleicao@cref5.org.br ou através do WhatsApp 85-98116.2817.

CLARA RACHEL FEITOSA PETROLA
Presidente da Comissão Eleitoral do cref5